



EDITAL DE SELEÇÃO nº 02/2019

EDUCAÇÃO BÁSICA ARTICULADA COM EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - EBEP

APRESENTAÇÃO

O Diretor da Escola SESI Euzébio Mota de Alencar, no uso de suas atribuições, torna público que, no período de 02 de setembro de 2019 a 16 de janeiro de 2020, estarão abertas as inscrições e matrículas para o Ensino Médio em concomitância com os Cursos Técnicos do SENAI, através do Programa EBEP (Educação Básica e Educação Profissional), e divulga, através deste Edital, as normas que irão disciplinar todo o processo seletivo.

O candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender as normas e as recomendações aqui estabelecidas, terá sua inscrição/matrícula cancelada. Nesse caso, não caberá qualquer recurso administrativo sob a alegação de desconhecimento das normas ou dos termos deste Edital.

1. DO CURSO

- 1.1 Ensino Médio (SESI): Carga Horária Mínima de 3.360h
 - 1.1.1. O Ensino Médio, como proposta de formação na Educação Básica pelo SESI, compreende a continuidade do Ensino Fundamental, na dimensão da preparação básica para o mundo do trabalho e a cidadania, que considera os pressupostos educacionais previstos nas Diretrizes Nacionais para a Educação, como a educação tecnológica básica, a compreensão do significado da ciência, das letras e das artes, o processo histórico de transformação da sociedade e da cultura, a Língua Portuguesa como instrumento de comunicação e, principalmente, o conhecimento relacionado ao mundo do trabalho.
 - 1.1.2. No 1º Ano do Ensino Médio, o aluno cursará as disciplinas da Matriz Curricular Comum no SESI (Matemática, Português, Artes, Educação Física, Química, Biologia, Física, Filosofia, Sociologia, História, Geografia e Língua Estrangeira) e as disciplinas transversais (Oficinas Tecnológicas, Atualidades, Projeto de Aprendizagem e Ciências Aplicadas).
 - 1.1.3. Os alunos terão acesso a um Curso de Qualificação Profissional e a um Curso de Habilitação Técnica, ambos do SENAI, na modalidade de Educação a Distância, com pelo menos 20% da carga horária ministrada presencialmente, para habilitá-los profissionalmente para o mercado de trabalho.
 - 1.1.3.1. Os cursos ofertados pelo SENAI para os alunos do Ensino Médio serão definidos em comum acordo com o SESI, podendo ser ofertados cursos nas diversas áreas de atuação do SENAI, como: Automação, Tecnologia da Informação, Energia, Segurança do Trabalho, dentre outras.
 - 1.1.3.2. Os cursos serão realizados nas Unidades do SENAI localizadas em Fortaleza/CE com a infraestrutura no segmento tecnológico ofertado, garantindo o exercício da prática profissional.
 - 1.1.3.3. A escolha dos cursos do SENAI, ofertados aos alunos, tanto na modalidade de Qualificação Profissional quanto na modalidade de Habilitação Técnica, levará em conta as demandas do mercado levantadas pelo SESI e pelo SENAI, podendo, desta forma, influenciar na definição dos mesmos de acordo com os estudos de mercado realizados. Para o curso de Habilitação Técnica, o aluno escolherá aquele de sua preferência e ficará condicionado à realização de um processo seletivo interno para preenchimento das vagas.





2. DAS VAGAS PARA O ENSINO MÉDIO E DO PERÍODO DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. Em 2020, será ofertado o 1º ano do Ensino Médio totalizando 200 vagas, assim distribuídas:
 - 2.1.1. 40 vagas destinadas ao dependente do trabalhador da indústria na Gratuidade Regulamentar, conforme Protocolo de Compromisso firmado em 22/07/2008, entre o Ministério da Educação (MEC), o Ministério da Fazenda (MF), a Confederação Nacional da Indústria (CNI), o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI) e o Serviço Social da Indústria (SESI). As inscrições, processo seletivo e matrículas seguirão o cronograma constante nos Anexos I e II.
 - 2.1.2. As vagas para a gratuidade serão disponibilizadas para o Turno Tarde.
 - 2.1.3. 160 vagas destinadas à comunidade em geral. As inscrições/matrículas serão encerradas, na data final estipulada para a realização das matrículas, conforme previsto no presente edital ou na data em que for atingido o número de vagas destinadas a este público.
- 2.2. Caso as 40 vagas na gratuidade não sejam atingidas, esse número será utilizado para vagas destinadas à comunidade em geral.
- 2.3. Em 2020, serão ofertadas vagas para o 2.º ano do Ensino Médio destinadas à comunidade em geral e aos dependentes do trabalhador da indústria, pagantes, conforme item 2.1 do Anexo II, deste Edital. As matrículas serão encerradas dia 16 de janeiro de 2020 ou em data anterior, caso seja atingido o número de vagas destinadas a ambos os públicos.

3. DOS REQUISITOS PARA AS INSCRIÇÕES PARA PROVA DE SELEÇÃO / MATRÍCULAS

- 3.1. Faixa Etária:
 - 3.1.1. Vagas 1º ano: Somente poderão participar estudantes que irão concluir o 9º ano do ensino fundamental em 2019, com idade mínima de 14 (quatorze) anos e máxima de 15 (quinze) anos.
 - 3.1.2. Vagas 2º ano: Somente poderão participar estudantes que irão concluir o 1º ano do ensino médio em 2019, com idade mínima de 15 (quinze) anos e máxima de 16 (dezesseis) anos.
- 3.2. Documentos para inscrição/matrícula:
 - 3.2.1. Apresentar no ato da inscrição os seguintes documentos:
 - a) Original da declaração de que está cursando o 9º ano do ensino fundamental;
 - b) Cópia do último Boletim emitido pela Escola atual;
 - c) Cópia do RG ou Registro de Nascimento do aluno e do RG responsável legal;
 - d) Cópia do CPF (Cadastro de Pessoa Física) do aluno e do responsável legal;
 - e) Carteira de Trabalho CTPS;(somente para o dependente do trabalhador da indústria)
 - f) Cópia do PIS do responsável legal; (somente para o dependente do trabalhador da indústria)
 - g) Cópia do comprovante de residência;
 - 3.2.2. Apresentar e entregar no ato da matrícula os seguintes documentos:
 - a) Original da declaração de que está cursando o 9º ano do ensino fundamental;
 - b) RG do aluno ou Registro de Nascimento;
 - c) Cópia do último Boletim emitido pela Escola atual;







- c) Original do Contrato, emitida no ato da matrícula, assinada pelo responsável legal;
- d) Cópia do CPF (Cadastro de Pessoa Física) do aluno e do responsável legal;
- e) Cópia da Carteira de Trabalho CTPS;(somente para o dependente do trabalhador da indústria)
- f) Cópia do PIS do responsável legal; (somente para o dependente do trabalhador da indústria)
- g) Cópia do Comprovante de residência;
- h) 02 fotos 3x4.(somente para efetivação da matrícula).
- 3.2.3. As cópias apresentadas no ato da inscrição e no ato da matrícula deverão ser entregues acompanhadas dos originais para comprovação dos dados pelo colaborador do SESI e devolvidos após comprovação.
- 3.2.4. A inscrição é gratuita;
- 3.2.5. A inscrição é pessoal e intransferível;
- 3.2.6. As inscrições são para ambos os sexos;
- 3.2.7. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. Uma vez efetuada a inscrição não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração;
- 3.3. O responsável legal pelo candidato deverá declarar que o mesmo tem disponibilidade para cumprir a carga horária presencial definida pelo SENAI em seus cursos de educação profissional, conforme necessidade, assim como cumprir a carga horária a distância dos cursos.
- 3.4. Todas as informações registradas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do responsável legal pelo candidato, arcando ele com as consequências de eventuais erros no preenchimento.
- 3.5. Verificada, a qualquer tempo, a apresentação de documentos e/ou informações falsas pertinentes aos requisitos deste Edital, será o candidato eliminado, sem prejuízo de eventual responsabilidade penal.
- 3.6. A efetivação da inscrição/matrícula implica na concordância e aceitação deste Edital.
- 3.7. A matrícula e permanência do aluno da Escola SESI SENAI ficará condicionada à comprovação de frequência e rendimento em ambos os cursos.
- 3.8. Uma vez ocorrendo a desistência de um dos cursos, o aluno será, automaticamente, desligado da Escola SESI SENAI. Para efeito de conclusão, é condição necessária ao aluno o cumprimento integral de ambas as propostas curriculares (SESI e SENAI).
- 3.9 Da inscrição para Estudantes com Deficiências, Transtornos Globais de Desenvolvimento (TGD) e Altas Habilidades/Superdotação:
 - 3.9.1 Está assegurada pelo presente Edital a participação de candidatos com deficiência, conforme definição dos arts. 2º, 28, parágrafo primeiro, e 30, da Lei nº 13.146/2015.
 - 3.9.2 Quando da inscrição, o candidato com deficiência poderá informar o tipo de deficiência com a qual é acometido, comprovando ainda estar devidamente habilitado para exercer participação efetiva no Ensino Médio.







- 3.9.3 Será passível de análise a participação do candidato guando estiver comprovada que a mesma comprometerá sua saúde e integridade física.
- 3.9.4 Resguardadas as condições previstas na Lei nº 13.146/2015, especificamente no disposto no art. 30, participarão do presente certame, os candidatos com deficiência em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação, aos critérios de aprovação, à pontuação e a ordem de classificação, em atendimento ao art. 28, inciso XIII. da Lei nº 13.146/2015.
- 3.9.5 Para ter direito ao atendimento especial durante as provas, o candidato com deficiência deverá declarar, na ficha de inscrição, sua condição de deficiência nos termos do disposto do art. 2º, parágrafo primeiro, da Lei nº 13.146/2015.
- 3.9.6 O candidato que, no ato da inscrição, não declarar a condição de deficiência não poderá interpor recurso em favor de sua situação.
- 3.9.7 Será eliminado da relação de candidatos com deficiência aquele que se encontrar em desacordo aos requisitos previstos no presente Edital.

4. DO LOCAL E DO HORÁRIO DAS INSCRIÇÕES PARA PROCESSO SELETIVO/MATRÍCULAS

- 4.1. As <u>inscrições para o processo seletivo</u> tanto para dependentes do trabalhador da indústria, por meio da gratuidade regulamentar, como para comunidade geral, serão realizadas na Secretaria da Escola SESI Euzébio Mota de Alencar, no Bloco II, da Unidade de Negócios SESI Parangaba, situado à Av. João Pessoa, nº. 6754, Parangaba, Fortaleza/CE.
- 4.2. As matrículas serão realizadas nos seguintes locais:
 - 4.2.1. Comunidade em geral: Central de Atendimento ao Cliente, no Bloco I, na Unidade SESI Parangaba, localizada na Av. João Pessoa, 6754, Parangaba, Fortaleza/CE;
 - 4.2.2. Dependentes do trabalhador da indústria matriculados por meio da gratuidade regulamentar: Secretaria da Escola SESI Euzébio Mota de Alencar, no Bloco II, na Unidade SESI Parangaba, localizada na Av. João Pessoa, 6754, Parangaba, Fortaleza/CE.

4.3. Horários:

- 4.3.1. Secretaria da Escola: 08h às 19h, de segunda a sexta-feira e aos sábados de 7h às 11h.
- 4.3.2. Central de Atendimento: 8h às 17h, de segunda a sexta-feira e aos sábados de 7h às 10h30.
- 4.4. Do período de matrícula:
 - 4.4.1 Para as vagas destinadas aos dependentes do trabalhador da indústria: de 25 a 29 de novembro de 2019. Caso as vagas não sejam preenchidas, serão disponibilizadas para a comunidade geral submetendo-se a tabela de preços constantes no Anexo II.
 - 4.4.2 Para as vagas do 1º ano, destinadas a comunidade em geral: de 02 de setembro de 2019 a 16 de janeiro de 2020, ou quando do preenchimento total das vagas.







4.4.3 Para as vagas do 2º ano, destinadas a comunidade em geral: de 21 de outubro de 2019 a 16 de janeiro de 2020, ou quando do preenchimento total das vagas.

5. DAS ETAPAS E DA DATA DA SELEÇÃO: Oferta Dependentes do trabalhador da Indústria e Comunidade

- 5.1. Sobre aplicação da Prova para Comunidade:
 - Serão aplicadas Provas das disciplinas de Português, Matemática e Redação correspondente ao nível de ensino dos candidatos inscritos. As provas de Português e Matemática contêm 10 questões objetivas cada uma, de acordo com o conteúdo previsto no anexo III deste Edital.
 - 5.1.2. As provas serão aplicadas às sextas-feiras no horário de 14h as 17h, e a data em que o candidato deverá comparecer para a realização das provas será aquela informada no comprovante de requerimento de inscrição.
 - 5.1.3. O candidato será considerado aprovado se atingir a pontuação mínima de 6,00 (seis) pontos, em todas as disciplinas.
 - A pontuação máxima em cada componente curricular é de 10,00 (dez) pontos, até a 5.1.4. ordem dos centésimos.
 - A questão das disciplinas de Português e Matemática que for marcada com mais de uma resposta, ou for rasurada, será anulada.
 - 5.1.6. O local de aplicação da prova será no Bloco II da Escola SESI SENAI.
 - 5.1.7. O candidato deverá comparecer ao local indicado no item 5.1.2. munido de:
 - a) comprovante de requerimento de inscrição;
 - b) carteira de identidade em perfeito estado de conservação ou outro documento oficial com foto;
 - c) caneta esferográfica de tinta na cor preta ou azul.
 - 5.1.5. Não será permitido o acesso do candidato ao local de prova após o horário estabelecido no item 5.1.2.
 - 5.1.6. Caso haja questão(ões) com resposta(s) dúbia(s) ou inexistente(s), a(s) questão(ões) será(ão) anulada(s) e o(s) ponto(s) a ela(s) correspondente(s), distribuído(s) entre as remanescentes válidas.
 - 5.1.7. O candidato só poderá retirar-se do local de aplicação da prova 1h (uma) hora após o seu início.
 - 5.1.8. Não será permitido ao candidato utilizar qualquer material de consulta para a realização da prova, incluindo-se aqui calculadora, tablets, celulares e outros. Caso o candidato seja flagrado utilizando algum material de consulta para a realização da prova, será automaticamente eliminado.
 - 5.1.9. A divulgação do Resultado será realizada via contato telefônico pela Secretaria da Escola e/ou site do SESI-CE, todas as quartas-feiras, imediatamente posteriores ao dia de aplicação da prova.







- 5.1.9.1. Caso o candidato não seja aprovado ou não compareça na data agendada, poderá realizar uma nova prova.
- 5.2. Sobre aplicação da Prova para estudantes que concorrerão às vagas na gratuidade regulamentar:
 - 5.2.1. Serão aplicadas Provas das disciplinas de Português, Matemática e Redação correspondente ao nível de ensino dos candidatos inscritos. As provas de Português e Matemática contêm 10 questões objetivas cada uma, de acordo com o conteúdo previsto no anexo III deste
 - 5.2.2. O candidato será considerado aprovado se atingir a pontuação mínima de 6,00 (seis) pontos em todas as disciplinas.
 - 5.2.3. A pontuação máxima em cada componente curricular é de 10,00 (dez) pontos, até a ordem dos centésimos.
 - 5.2.4. A questão das disciplinas de Português e Matemática que for marcada com mais de uma resposta, ou for rasurada, será anulada.
 - 5.2.5. O local de aplicação da prova será no Bloco II da Escola SESI SENAI.
 - 5.2.6. O candidato deverá comparecer ao local indicado munido de:
 - a) comprovante da inscrição;
 - b) carteira de identidade em perfeito estado de conservação ou outro documento oficial com foto;
 - c) caneta esferográfica de tinta na cor preta ou azul.
 - 5.2.7. Não será permitido o acesso do candidato ao local de prova após o horário estabelecido no item.
 - 5.2.8. Caso haja questão(ões) com resposta(s) dúbia(s) ou inexistente(s), a(s) questão(ões) será(ão) anulada(s) e o(s) ponto(s) a ela(s) correspondente(s), distribuído(s) entre as remanescentes válidas.
 - 5.2.9. O candidato só poderá retirar-se do local de aplicação da prova 1h (uma) hora após o seu início.
 - 5.2.10. Não será permitido ao candidato utilizar qualquer material de consulta para a realização da prova, incluindo-se aqui calculadora, tablets, celulares e outros. Caso o candidato seja flagrado utilizando algum material de consulta para a realização da prova, será automaticamente eliminado do processo seletivo.
 - 5.2.11. As provas serão aplicadas no <u>dia 18 de novembro de 2019,</u> no horário de 13h30 às 15h30 na Escola SESI SENAI.
 - 5.2.12. O Resultado da seleção será divulgado no dia 22 de novembro de 2019, a partir das 13h, nos sites: www.sesi-ce.org.br e www.senai-ce.org.br
 - 5.2.13. É obrigação do candidato acompanhar todas as publicações e resultados referentes ao andamento do presente processo seletivo.







6. DA APURAÇÃO DO RESULTADO E DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS (somente para as vagas destinadas aos dependentes do trabalhador da indústria na Gratuidade Regulamentar)

- 6.1 A classificação dos candidatos será por ordem decrescente de pontuação, considerando-se o resultado das provas de português, matemáticas e redação aplicadas:
 - a) Lista 1: até o máximo de 40 vagas.
 - b) Lista 2: Classificáveis (que podem ser chamados para ocupar a vaga de possíveis desistentes)
- 6.2. Ocorrendo empate na classificação, terá preferência no desempate, para fins de classificação e preenchimento da referida vaga, o candidato que obedecer a seguinte ordem de critérios:
 - Maior nota obtida na prova de Língua Portuguesa;
 - Maior nota obtida na prova de Matemática.
- 6.3. Não haverá revisão de resultado ou admissão de recurso quanto ao resultado final.

Observação1: Caso o candidato que foi selecionado não obtiver o resultado de aprovação do 9º ano do Ensino Fundamental, o mesmo terá sua matrícula cancelada.

Observação2: O candidato que não for selecionado e constar na lista dos classificáveis(lista 2) poderá optar por ocupar 01(uma) vaga destinada a comunidade em geral, caso ainda existam vagas, submetendo-se a tabela de preços constantes no Anexo II.

7. DA ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO DO PROCESSO SELETIVO

- 7.1 O Processo de Seleção da Escola SESI SENAI 2019/2020 será de caráter eliminatório e classificatório para aqueles alunos que concorrem às vagas na gratuidade regulamentar.
- 7.2 A eliminação do candidato do Processo de Seleção 2019/2020 ocorrerá se o candidato:
 - a) Não comparecer a data de aplicação da prova.
 - b) Não comparecer nas datas e horários estabelecidos para a matrícula acadêmica, inclusive das reclassificações.
 - c) Não apresentar a documentação exigida, conforme previsto no item 3.2.2.
 - d) For flagrado utilizando material de consulta quando da realização da prova;

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1 O SESI/DR-CE efetuará cadastro dos candidatos classificáveis para serem chamados no caso de eventual desistência de alunos matriculados.
- 8.2. As turmas somente serão formadas com o preenchimento total das vagas oferecidas para cada uma delas.
- 8.3. O SESI/DR-CE e o SENAI/DR-CE se reservam no direito de não iniciarem o curso, caso o número de candidatos classificados seja inferior ao número de vagas;







- 8.3.1. Fica assegurado ao SESI/DR-CE e ao SENAI/DR-CE o direito de cancelar, no todo ou em parte, o presente edital, mediante justificativa, sem que caiba em decorrência deste ato, qualquer indenização ou reclamação aos candidatos;
- 8.4. O SESI/DR-CE e o SENAI/DR-CE se reservam no direito de adiar o início das aulas e/ou prorrogar o período de inscrição dos candidatos, bem como alterar datas, horários e locais divulgados. Eventuais mudanças serão feitas com a antecedência necessária e comunicadas através do site do SESI/DR-CE;
- 8.5. Conforme o item 2.3, deste Edital, as matrículas para os estudantes do 2.º ano acontecerão até o dia 16/01/2020.
- 8.6. As aulas terão início em 20 de janeiro de 2020, podendo ser alterada, caso haja necessidade.
- 8.7. Os candidatos matriculados deverão se submeter às disposições do Regimento Escolar das duas Instituições SESI/DR-CE e SENAI/DR-CE.
- 8.8. Será nula, de pleno direito, a qualquer época, a classificação de candidato que tenha participado do processo seletivo fazendo uso comprovado de documentos falsos e/ou meios ilícitos.
- 8.9. O SESI/DR-CE e o SENAI/DR-CE poderão solicitar outros documentos além daqueles exigidos neste Edital, para comprovar a veracidade das informações apresentadas.
- 8.10. Em caso de extinção ou descontinuidade do curso, antes do início das aulas, para o qual o candidato tenha concorrido/ inscrito, será oportunizada opção de ingresso em novo curso, de acordo com a disponibilidade de vagas da unidade operacional do SENAI/DR-CE com concordância do SESI/DR-CE.
- 8.11. Caso haja mudança do local do curso será facultado ao SESI/DR-CE e ao SENAI/DR-CE a possibilidade de alteração, sem que caiba qualquer tipo de indenização ao candidato.
- 8.12. Casos omissos e situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Comissão Coordenadora do Processo Seletivo do SESI/DR-CE e SENAI/DR-CE, que será composta pela Direção, Secretaria Escolar, Professores e Coordenadores Pedagógicos do SESI e Coordenadores Pedagógicos do SENAI.
- 8.13. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação, no site do SESI/DR-CE e SENAI/DR-CE.

Fortaleza, 02 de setembro de 2019.

Comissão Coordenadora Processos Seletivos do SESI-SENAI/CE







ANEXO I: CRONOGRAMA DE ATIVIDADES 2019/2020

ATIVIDADE	PERÍODO	LOCAL	RESPONSÁVEL
	DA REALIZAÇÃO		
1. Lançamento do Edital de Seleção nº 02/2019	02/09/2019	Site do SESI e SENAI Ceará	UNEC/UNED/ GEMAR/GECOM
2. Inscrição de candidatos para o processo seletivo do Ensino Médio/EBEP (1º Ano) para filhos do trabalhador da indústria- gratuidade regulamentar	02/09/2019 a 14/11/2019	Secretaria da Escola SESI SENAI, no Bloco II, na Unidade SESI Parangaba.	Equipe da Secretaria da Escola SESI SENAI
3. Inscrição de candidatos da Comunidade Geral	02/09/19 a 16/01/2020	Secretaria da Escola SESI SENAI, no Bloco II, na Unidade SESI Parangaba.	Equipe da Secretaria da Escola SESI SENAI
4. Matrícula para comunidade em geral	02/09/19 a 16/01/2020	Central de Atendimento, Bloco I, na Unidade SESI Parangaba.	Equipe da Central de Atendimento
5. Aplicação da prova para filhos do trabalhador da indústria- gratuidade regulamentar	18/11/2019	Escola SESI SENAI – Parangaba.	Comissão Coordenadora dos Processos Seletivos do SESI-SENAI-CE
6. Resultado da seleção para vagas gratuidade	22/11/2019	sites: www.sesi- ce.org.br www.senai-ce.org.br Escola SESI SENAI – Parangaba	Comissão Coordenadora dos Processos Seletivos do SESI-SENAI-CE





7. Matrícula para dependentes do trabalhador da indústria – gratuidade regulamentar	25/11 a 29/11/2019	Secretaria da Escola SESI SENAI – Bloco II - na Unidade SESI Parangaba	Equipe da Secretaria da Escola SESI SENAI
8. Inscrição para dependentes do trabalhador da indústria e comunidade – vagas do 2.º ano – Matrículas pagas	21/10/19 à 16/01/2020 ou até o preenchimento das vagas	Secretaria da Escola SESI SENAI – Bloco II - na Unidade SESI Parangaba	Central de Atendimento
8. Início das Aulas	20/01/2020	Escola SESI SENAI – Parangaba	Direção, coordenação pedagógica e professores





ANEXO II: VALORES E DESCONTOS

2.1. Valor das mensalidades

1.ª e 2.ª SÉRIE	QUANTIDADE DE PARCELAS	MENSALIDADE	VALOR ANUAL
Ensino Médio articulado com Educação Profissional Turma Manhã	12	R\$ 495,00	R\$ 5.940,00
Ensino Médio articulado com Educação Profissional Turma Tarde	12	R\$ 480,00	R\$ 5.760,00

2.2 Política de descontos para o trabalhador da indústria

Caso o estudante não seja contemplado com uma das vagas da gratuidade, poderá optar em pagar a mensalidade de acordo com os descontos a seguir:

CRITÉRIO	DESCONTO
Indústria contribuinte	05%
Indústria simples e associada a Sindicato filiado a FIEC	10%
Indústria contribuinte e associada a Sindicato filiado a FIEC	20%
Sindicatos filiados à FIEC	30%
Entidades do Sistema FIEC (SESI, SENAI, IEL, FIEC e Condomínio Casa da Indústria)	30%

- O Trabalhador da Indústria engloba os empregados, estagiários e aposentados no exercício da função, e podem inscrever dependentes, nas condições a seguir, que receberão os mesmos benefícios do titular: a) Cônjuge:
- b) Filhos com até 18 (dezoito) anos de idade, não emancipados;
- c) Filhos estudantes solteiros, até 24 (vinte e quatro) anos;
- d) Filhos de qualquer idade, quando incapacitado física e mentalmente para o trabalho.

Para ser titular do cadastro a pessoa física é necessário ter idade igual ou superior a 16 anos, e não se estendendo os quesitos desta norma para casos de empregados e estagiários com idade inferior, por nesta situação ser considerado nos termos do Art. 3° da Lei n° 10.406/2002 (Código Civil), absolutamente incapazes de exercer pessoalmente os atos da vida civil.





ANEXO III: ROTEIRO DE ESTUDO PARA TESTE DE SELEÇÃO 2020

1) 1º ano (Ensino Médio)

Reuaç	aO				
	Artigo de Opinião				
Gramática					
	Acentuação; Pontuação; Linguagem e variação linguística; Substantivo; Adjetivo; Introdução ao estudo da sintaxe; Sintaxe do período simples; Estudo do período composto; Período composto por coordenação;				
Matem	ática				
	Conjuntos numéricos; Potência e radiciação; Função do 1º grau; Função do 2º grau; Sistema de equações; Cálculo de áreas de figuras planas; Teorema de Pitágoras; Trigonometria no triângulo retângulo; Semelhança de triângulos, Teorema de Tales.				
2)	2º ano (Ensino Médio)				
Redaç	ão				
	Texto dissertativo-argumentativo.				
Língua	Portuguesa				
	Acentuação; Pontuação; Semântica; Compreensão textual; Pronome; Verbo; A estrutura das palavras; Formação de palavras; Coesão e coerência: a articulação textual				







Matemática

Tratamento de informação – Análise de gráficos e tabela;
Operações com conjuntos;
Função do 1º grau;
Função do 2º grau;
Função exponencial;
Função logarítmica;
Trigonometria no triângulo retângulo;
Matemática financeira: Juros simples, juros compostos e porcentagem;
Cálculo de área de figuras planas;
Regra de três simples e composta.